

DECRETO Nº 140/2018

NOVA CRIXAS 12 DE JUNHO DE 2018.

“Decreta feriado municipal no dia 13 de Junho do corrente ano e dá outras providencias.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRIXAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conferidas no art. 67, III, da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica em seu artigo 2º-B, inciso III define o dia 13 de junho como feriado Municipal em comemoração ao dia de Santo Antônio;

**CONSIDERANDO** que faz se necessário o Chefe do Poder Executivo expedir decreto para sua fiel execução;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Feriado Municipal em todo o Território do Município de Nova Crixás, o dia 13 de Junho de 2017, data em que se comemora o dia de Santo Antônio, Padroeiro do Município.

§ 1º - Os serviços essenciais e de interesse público prestado pelo município a população no Hospital Municipal e SAMU deverão ser realizados normalmente.

§ 2º - É facultado ao Chefe imediato das repartições mencionadas no parágrafo anterior, a confeccionar uma escala de servidores lotados nas respectivas repartições, de forma individual ou em equipes, para fazer o revezamento nas realizações das tarefas atinentes a cada setor, de modo a garantir a efetiva prestação de serviços públicos essenciais.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Crixás, aos 12 dias de mês de Junho de 2018.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura na presente data

NOVA CRIXÁS:

Secretário de Administração

*Nivaldo Alves de Moura*  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto Nº 002/2017

*Ailton José Barretos*  
Ailton José Barretos  
Prefeito Municipal